



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2017

O INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA - CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL, com sede na Rua 20 de Setembro, Nº 2616, Bairro Campus, CEP 97420-000, na cidade de São Vicente do Sul, RS, inscrito no CNPJ sob o nº 10.662.072/0003-10, neste ato representado pelo Diretor Geral Deivid Dutra de Oliveira, nomeado pela Portaria nº 1866, de 02 de dezembro de 2016, inscrito no CPF sob o nº 972.845.300-06, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 02/2017, publicada no Diário Oficial da União no dia 29/03/2017, processo administrativo nº 23238.000263/2017-97, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **Solução de Informática - Material Permanente de TI**, especificados nos itens 01 a 56 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 02/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
1	GERADOR	UNIDADE	2	R\$ 106.000,0000	R\$ 212.000,0000
Marca: Emerson Fabricante: Emerson Modelo / Versão: Liebert Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Nobreak Emerson modelo Liebert ITA com garantia de 24 meses. Validade da Proposta 60 dias, prazo de entrega 20 dias					
24	REDE INFORMÁTICA - PEÇA / ACESSÓRIO	UNIDADE	1000	R\$ 42,9000	R\$ 42.900,0000
Marca: Furukawa Fabricante: Furukawa Modelo / Versão: 24FO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo óptico multimodo 24 fibras, autosustentável tipo loose geado.CFOA-MM-AS200G 24F					
25	REDE INFORMÁTICA - PEÇA / ACESSÓRIO	UNIDADE	3570	R\$ 18,5900	R\$ 66.366,3000
Marca: Furukawa Fabricante: Furukawa Modelo / Versão: 12FO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo óptico multimodo 12 fibras, autosustentável tipo loose geado.CFOA-MM-AS200G 12F					
51	REDE INFORMÁTICA - PEÇA / ACESSÓRIO	UNIDADE	1530	R\$ 18,5900	R\$ 28.442,7000
Marca: Furukawa Fabricante: Furukawa Modelo / Versão: 12FO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo Óptico Multimodo 12 Fibras, aéreo auto-sustentável, tipo loosegeado totalmente dielétrico para uso externo 62,5 micron					

52	REDE INFORMÁTICA - PEÇA / ACESSÓRIO	UNIDADE	1115	R\$ 26,4200	R\$ 29.458,3000
Marca: Furukawa					
Fabricante: Furukawa					
Modelo / Versão: 6FO					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo Óptico Multimodo 6 Fibras, aéreo auto-sustentável, tipo loosegeleado totalmente dielétrico para uso externo 62,5 micron					
Total do Fornecedor:					R\$ 379.167,3000

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item/Local De Entrega

01

São Vicente do Sul/RS (1), Santa Maria/RS (1)

24

São Vicente do Sul/RS (1000)

25

Panambi/RS (100), São Vicente do Sul/RS (3470)

51

São Vicente do Sul/RS (1530)

52

São Vicente do Sul/RS (1115)

3.2. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do dia 24/08/2017, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.



4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.8.1. por razão de interesse público; ou

4.8.2. a pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

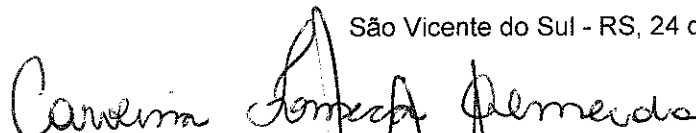
5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Vicente do Sul - RS, 24 de agosto de 2017.



3A SOLUCOES EM TECNOLOGIA EIRELI - ME

DEIVID DUTRA DE OLIVEIRA

Diretor Geral


Deivid Dutra de Oliveira
DIRETOR GERAL
Instituto Federal Farroupilha
Campus São Vicente do Sul
Port. 1886/2016